



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 11 de setembro DE 1.995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 468	Liv. 08	F. 007	11/09/95
Hor. 10:20			
Assinatura			

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que objetiva a concessão de prêmios em dinheiro a diversos participantes nas solenidades comemorativas ao 47º Aniversário do Município.

Embora de valores aparentemente acanhados, os prêmios oferecidos representam o reconhecimento do Poder Público Municipal, aos que, com civismo e amor à sua cidade, proporcionam a manutenção de uma festa que já se arraigou profundamente no folclore e na tradição dos barra-garcenses.

Face a proximidade do evento, solicito tramitação da presente propositura em Regime de Urgência.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT), 11 de setembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls.02

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PPR

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
Vereador-PC do B

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 11.09.95
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Orçamento Anual Previsão*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TRISTEZA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS-SPORR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOURIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
YALDON VARGAS O			
Paulo Reis de Freitas			
ZOTTMO WELTINGTON FERRRIRA			

OBS: *Passar Oral e por escrito da Comissão de Orçamento*

Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

12

MATÉRIA:

Comenda João Freitas

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândia			
ARTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LITZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CRISO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓLMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS: Parecer Oral e Parecer do Conselho de Guardiões de Paz no via e parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

13

MATÉRIA: *Comenda Anônimo*

VENEDORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
AIRTON ALMEIDA Nogueira			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	Aprovado por Unanimidade		
Nivaldo Peres de Farias	Em Sessão de 11	109	195
VALDON VAREJO			
Paulo Reis de Freitas			
WILLINGTON FERREIRA			

OBS: *Parecer Unil e favorável da Comissão de Trabalho Social e Distúrbios Sociais*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

14

MATÉRIA: Projeto de lei nº 046/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata	Apovado por Unanimidade		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	Em Sessão de 11/09/95		
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *meu do Projeto de lei nº 046/95.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046/95, DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 47º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) Esc. Est. Dom Bosco.....R\$ 400,00
- b) Esc. Est. Ir. Diva Pimentel.....R\$ 400,00
- c) Esc, Est. Antonio Cristino Côrtes.....R\$ 400,00
- d) Esc. Est. Gaspar Dutra.....R\$ 400,00
- e) Esc. Est. Sen. Filinto Muller.....R\$ 400,00
- f) A.P.A.E.....R\$ 300,00
- g) 1º colocado masculino corrida pedestreR\$ 200,00
- h) 2º colocado masculino corrida pedestreR\$ 100,00
- i) 3º colocado masculino corrida pedestreR\$ 50,00
- j) 1º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 200,00
- l) 2º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 100,00
- m) 3º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 50,00
- n) premiações diversas aos 25(vinte e cinco) participantes da corrida ciclísticas "Mountain Bike".....R\$ 1.600,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.02.08.42.187-2.037 - 3132.

.....



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 11 DE setembro DE 1.995

Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 47º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

a) Esc. Estadual Dom Bosco	R\$ 400,00
b) Esc. Estadual Irmã Diva Pimentel	R\$ 400,00
c) Esc. Estadual Antônio Cristino Cortes	R\$ 400,00
d) Esc. Estadual Gaspar Dutra	R\$ 400,00
e) Esc. Estadual Sen. Filinto Muller	R\$ 400,00
f) A.P.A.E.	R\$ 300,00
g) 1º colocado masculino corrida pedestre	R\$ 200,00
h) 2º colocado masculino corrida pedestre	R\$ 100,00
i) 3º colocado masculino corrida pedestre	R\$ 50,00
j) 1º colocado feminino corrida pedestre	R\$ 100,00
l) 2º colocado feminino corrida pedestre	R\$ 70,00
m) 3º colocado feminino corrida pedestre	R\$ 40,00
n) premiações diversas aos 25 (vinte e cinco) participantes da corrida ciclística "Mountain Bike"	R\$ 1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.02.08.42.187-2.037 - 3132.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT), 11 de setembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



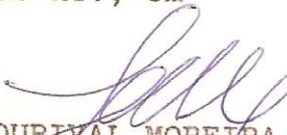
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº
de autoria do

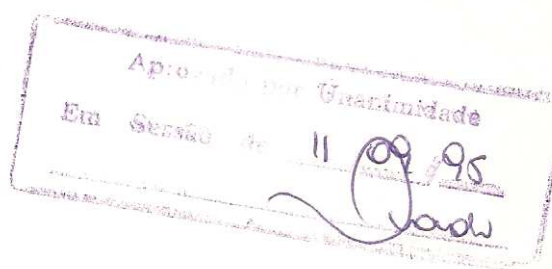
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Projeto de Lei nº
de autoria do

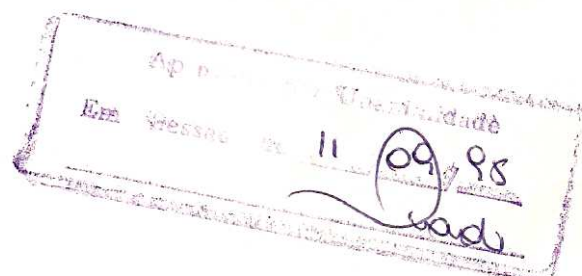
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-
cional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


AIRTON DE ALMEIDA MOGUEIRA
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


ANTONIO DE FARIAS
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Projeto de
de autoria

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto em epígrafe, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em


CELSO MARTINS SPOHR
Ver. Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Ver. Relator


ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI
Ver^a. Membro





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autoria:

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Ver. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

Ao PROJETO DE LEI Nº 046/95, de 11.09.95, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Lei nº 046/95, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 47º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) Esc. Estadual Dom Bosco.....R\$ 400,00
- b) Esc. Estadual Ir. Diva Pimentel.....R\$ 400,00
- c) Esc. Estadual Antonio Cristino Côrtes.R\$ 400,00
- d) Esc. Estadual Gaspar Dutra.....R\$ 400,00
- e) Esc. Estadual Sen. Filinto Muller.....R\$ 400,00
- f) A.P.A.E.R\$ 300,00
- g) 1º colocado masculino corrida pedestreR\$ 200,00
- h) 2º colocado masculino corrida pedestreR\$ 100,00
- i) 3º colocado masculino corrida pedestreR\$ 50,00
- j) 1º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 200,00
- l) 2º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 100,00
- m) 3º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 50,00
- n) premiações diversas aos 25(vinte e cinco) participantes da corrida ciclísticas "Mountain Bike"...R\$ 1.600,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de setembro de 1995.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls.02

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PPR

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
Vereador-PC do B

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11 / 09 / 95
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autoria:

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Ver. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

Ao PROJETO DE LEI Nº 046/95, de 11.09.95, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Lei nº 046/95, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 47º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) Esc. Estadual Dom Bosco.....R\$ 400,00
- b) Esc. Estadual Ir. Diva Pimentel.....R\$ 400,00
- c) Esc. Estadual Antonio Cristino Côrtes.R\$ 400,00
- d) Esc. Estadual Gaspar Dutra.....R\$ 400,00
- e) Esc. Estadual Sen. Filinto Muller.....R\$ 400,00
- f) A.P.A.E.R\$ 300,00
- g) 1º colocado masculino corrida pedestreR\$ 200,00
- h) 2º colocado masculino corrida pedestreR\$ 100,00
- i) 3º colocado masculino corrida pedestreR\$ 50,00
- j) 1º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 200,00
- l) 2º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 100,00
- m) 3º colocado feminino corrida pedestre.R\$ 50,00
- n) premiações diversas aos 25(vinte e cinco) participantes da corrida ciclísticas "Mountain Bike"...R\$ 1.600,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de setembro de 1995.